

Repactuação já!

Participantes e assistidos têm até 31 de agosto para devolver os termos individuais

Desde o dia 03 de julho, a Petros iniciou a campanha de adesão à repactuação dos artigos 41 e 42 do Regulamento do Plano Petros. A repactuação faz parte do Acordo de Obrigações Recíprocas firmado entre a FUP e os sindicatos com a Petrobrás e demais patrocinadoras do plano para resolver as principais pendências da Petros.

A repactuação não tem nada a ver com o Plano Petros 2, que ainda depende de aprovação pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) e só será oferecido pela Petrobrás aos trabalhadores sem plano e aos participantes da ativa que optarem pelo Benefício Proporcional Opcional (BPO).

Os termos da repactuação foram negociados pela FUP e sindicatos com a Petrobrás para corrigir as distorções dos artigos 41 e 42, preservando os direitos dos participantes. A Federação e a maioria dos sindicatos defendem as mudanças propostas, pois os artigos 41 e 42 desde que foram implantados vêm causando prejuízos aos aposentados e pensionistas. Entre 1995 e 2005, os assistidos tiveram seus benefícios reajustados em 146,86%, enquanto o IPCA no mesmo período acumulou 161,78%. Os

reajustes concedidos pelo INSS ao longo desses anos ficaram em 202,14%. Ou seja, a tabela salarial da Petrobrás perdeu 14,92% para o IPCA e 55,28% para o índice de correção do INSS.

A repactuação irá alterar apenas a forma de reajuste do benefício concedido pelo Plano Petros. Ficarão mantida a mesma data-base em primeiro de setembro para todos, assistidos e ativa. A mudança na forma de reajuste só ocorrerá a partir de 2007, garantindo ainda este ano (2006) para os aposentados e pensionistas o mesmo índice de reajuste que foi aplicado aos trabalhadores da ativa. No ano que vem, os assistidos receberão em abril o reajuste da parcela INSS e em setembro, da parcela Petros, com base no IPCA.

Assim, nesse primeiro ano da desvinculação, todos os aposentados e pensionistas irão incorporar como ganho real ao benefício o reajuste da parcela INSS. A Petrobrás garantirá aos assistidos sempre a mesma periodicidade de reajuste que foi aplicada à ativa.

Saiba mais sobre a repactuação no verso deste boletim

Os artigos 41 e 42

O artigo 41 (**Fator de Correção - FC**) define o reajuste do benefício a partir de seu primeiro pagamento. O artigo 42 (**Fator de Atualização - FAT**) define o reajuste do benefício, desde a data de sua concessão até o seu primeiro pagamento. **Somente esses dois artigos do Regulamento do Plano Petros (RPB) serão repactuados.**

AMS está garantida

Não há vínculo algum entre o artigo 41 e o direito dos aposentados e pensionistas à AMS. Essa é uma garantia do Acordo Coletivo de Trabalho, que continuará assegurada pela Petrobrás, conforme estabelecido no Acordo de Obrigações Recíprocas, assinado pela empresa com a FUP e os sindicatos. Além disso, os próprios termos individuais de repactuação do artigo garantem esse compromisso.

■ Como ficará a nova forma de reajuste das aposentadorias?

Os aposentados passarão a ter o benefício corrigido pela inflação (IPCA), o que hoje não é garantido pelo Plano Petros. Atualmente, o reajuste da aposentadoria é vinculado à tabela salarial da ativa. Se o reajuste concedido pela Petrobrás for inferior à inflação, ou, até mesmo, reajuste zero, como ocorreu em 1998, os aposentados e pensionistas não terão a reposição da inflação. Com a repactuação, os assistidos também passarão a ter o reajuste do INSS integral, sem redução por parte da Petros. Esse é um grande benefício para os aposentados e pensionistas, pois os reajustes do INSS têm sido superiores aos reajustes aplicados na tabela salarial.

■ O que acontecerá com as pensões?

Atualmente, devido às distorções no cálculo das pensões, esse benefício sofre uma redução de até 40%. Com a repactuação, as pensões serão corrigidas. A nova forma de cálculo resultará em um aumento real sobre o valor das pensões, devido à desvinculação com o INSS. Esse é um dos principais avanços e ganhos que a repactuação proporcionará.

■ O que mudará com a desvinculação do INSS?

Os reajustes do INSS serão repassados para os aposentados e pensionistas, sem desconto por parte da Petros. Essa é uma grande vantagem, pois o benefício do INSS tem sido corrigido acima dos reajustes ocorridos na tabela salarial da Petrobrás. A desvinculação também mudará as datas de reajuste. Hoje a grande maioria dos assistidos tem o seu benefício total (Petros + INSS) reajustado em setembro. Após a repactuação, o reajuste da parcela Petros continuará sendo em setembro, mas a parcela do INSS passará a seguir a data de reajuste da previdência oficial. Os assistidos que têm hoje a correção do benefício atrelada ao calendário do INSS, não sofrerão alteração na data do reajuste, mesmo que façam a repactuação.

➔ **Por que deve haver a repactuação?** Para garantir que o reajuste dos benefícios dos aposentados e pensionistas mantenha o seu valor real. Com o reajuste vinculado ao índice aplicado na tabela salarial, os benefícios historicamente têm sido corrigidos abaixo da inflação. A repactuação garantirá também que os reajustes do INSS sejam repassados para os aposentados e pensionistas, já que esses benefícios vêm sendo corrigidos acima dos reajustes ocorridos na tabela salarial ■

➔ **O que é a repactuação?** É a alteração dos artigos 41 e 42 do Regulamento do Plano Petros. Esse dois artigos definem a forma de reajuste dos benefícios concedidos pelo plano: aposentadorias e pensões, que hoje são vinculadas ao mesmo reajuste que for aplicado pela Petrobrás na tabela salarial da ativa ■

Haverá mudanças em outros artigos? Não, apenas adaptações em algumas redações, pois os artigos 41 e 42 têm correlação com o reajuste de todos os benefícios concedidos pelo Plano Petros: aposentadorias, pensões, pecúlio, auxílio-doença, auxílio-inclusão, etc. Esse benefícios, por sua vez, são definidos por outros artigos do Regulamento do Plano Petros, que precisam ter suas redações adaptadas, já que a atual forma de reajuste estabelecida pelos artigos 41 e 42 será modificada. Como os artigos 41 e 42 não serão extintos, apenas alterados, não haverá mudança ■

➔ **Por que os participantes receberão três benefícios para aderirem à repactuação?** Porque a direção da FUP, que reivindicava aumento real de 7,0 % para recomposição dos benefícios dos aposentados e pensionistas, concordou com a contraproposta apresentada pela Petrobrás de pagar três benefícios ou R\$ 15 mil (o que for maior) como compensação financeira para essas perdas ■

➔ **Como foi definido o valor acordado com a Petrobrás?** Os 7% reivindicados pela FUP são as perdas sofridas pelos assistidos em relação à inflação, tomando como base setembro de 1994 (quando foi extinta a indexação salarial) e o mesmo índice inflacionário proposto pela Petrobrás (IPCA). Como a proposta original da FUP, de acordo com dados da empresa comprovados pela nossa assessoria atuarial, aumentaria em mais de R\$ 1,5 bilhões o déficit do Plano Petros, a Federação trabalhou no sentido de conquistar a melhor reposição possível para os assistidos. A FUP reivindicava, além da recomposição dos benefícios (7,0%), o pagamento dos valores retroativos à 05 anos (60 meses). Ou seja: 4,2 salários-benefício (7,0% x 60 meses = 420%). No entanto, a proposta da empresa foi de pagar 3,0 salários-benefício e dar quitação aos 3,0 salários-benefício pagos em 2004, a título de isonomia entre os assistidos que migraram e os que não migraram para o Plano Petrobrás Vida – PPV. Além de anular qualquer efeito relativo à extinção do PPV, evitando, desta forma, a cobrança dos valores pagos aos assistidos em 2001 pela empresa a título de incentivo de migração para o referido Plano. A FUP concordou com a proposta, mas reivindicou o pagamento de um valor mínimo para beneficiar os participantes e assistidos que têm salários e benefícios menores. Conseguimos arrancar o piso de R\$ 15.000,00 ■

➔ **Por que os participantes (ativa) também receberão para repactuar?** Porque a Petrobrás não concordou em pagar o valor financeiro a título de indenização de perdas e sim a título de repactuação do Regulamento do Plano Petros. Como a proposta de alteração do RPB é igual para todos (participantes e assistidos), a FUP exigiu que os valores conquistados (R\$ 15 mil ou três benefícios) fossem pagos a todos: aposentados, pensionista e também aos participantes da ativa ■

➔ **Qual a diferença entre esse benefício e o incentivo de migração para o PPV?** O incentivo financeiro oferecido pela Petrobrás em 2001, além de forçar a migração para o PPV, tinha como objetivo principal fazer o aposentado e pensionista romperem seus contratos com o Plano Petros. Desta forma, a empresa ficaria isenta de qualquer responsabilidade e dívida com o Plano Petros. O valor financeiro que está sendo oferecido em troca da repactuação foi reivindicado pela FUP e visa, unicamente, compensar financeiramente os participantes e assistidos pela mudança da sua forma de reajuste, sem que os mesmos abram mão de seus contratos com o Plano Petros ■

Na próxima edição: redução do limite de idade 78/79

EXPEDIENTE
Edição: Alessandra Murteira - MTB 16763 Diretoria responsável por esse boletim: Caetano, Chicão, Gildásio, Hélio, Macer, Moraes, Paulo César, Silva, Willadesmon, Zé Luiz, Zé Maria

Dúvidas e questionamentos?

Acesse

www.fup.org.br

A hora é agora. Solução já!